



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.125 - DE 13 DE MAIO DE 1964

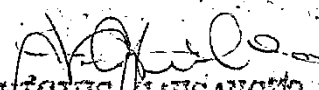
Concede título

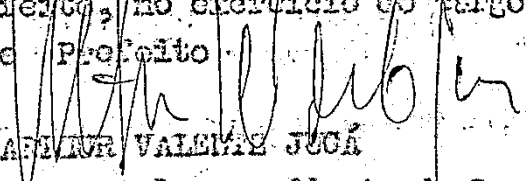
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO DE MACEIÓ" ao GENERAL LUÍS DE SOUZA CAVALCANTE, atual Governador do Estado.

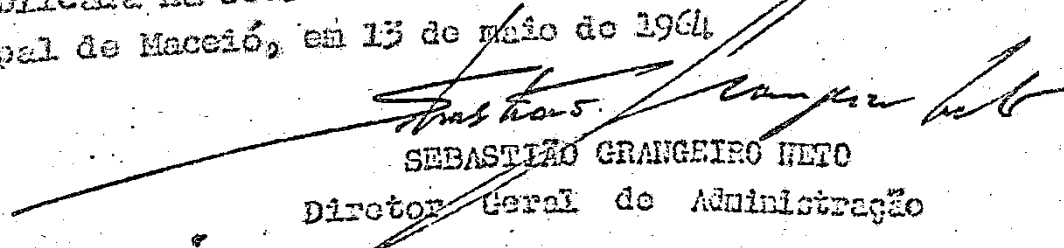
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de maio de 1964

  
VINÍCIUS SANSÃO FILHO  
Vice-Prefeito, no exercício do cargo  
de Prefeito

  
AFONSO VALENTE JUCÁ  
Respondendo pelo expediente da Secretaria Geral

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de maio de 1964.

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Diretor Geral de Administração